



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1056/2015  
DE 22 DE JANEIRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 - Lei Municipal nº 1005/13, de 30 de outubro de 2013, e os Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1036/14, de 24 de junho de 2014, os seguintes projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os projetos e atividades governamentais são as constantes do quadro do artigo 4º desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015 -Lei Municipal nº 1050/14, de 25 de novembro de 2014, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 681.561,51 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.02</b>		Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB	
<b>12.361.0009.2.0XX</b>		<b>FUNDEB – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	
(XXX) 3.1.90.11.00	F.02	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	365,78
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.05.01</b>		Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0011.2.0XX</b>		<b>PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA FISIOTERAPIA</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	2.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



<b>10.301.0011.1.0XX</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE MUROS E IMPLANTAÇÃO DE GRADES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DR. PRIMO RUY</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	6.000,00
<b>10.301.0011.1.058</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	30.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>		<b>Divisão de Obras</b>	
<b>27.812.0001.1.041</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE PISCINA COBERTA</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	40.205,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	38.444,19
<b>15.451.0010.1.0XX</b>		<b>EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PARQUE DOS GIRASSÓIS</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	11.362,76
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	199.569,06
<b>15.451.0010.1.0XX</b>		<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA AEROPORTO</b>	
(XXX) 4.4.90.51.00	F.01	Obras e Instalações	4.150,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.02	Obras e Instalações	60.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	F.05	Obras e Instalações	245.850,00
<b>02.07.03</b>		<b>Divisão de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>18.541.0007.2.0XX</b>		<b>PROJETO FLORESTA VIVA</b>	
(XXX) 3.3.90.30.00	F.02	Material de Consumo	15.814,72
(XXX) 3.3.90.39.00	F.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.800,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>	<b>681.561,51</b>

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de R\$ 127.493,26 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 483.863,25 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	
	Ministério dos Esportes	
2471.99.00.08 (171)	Implantação de Piscina Coberta	38.444,19





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



	<b>Ministério das Cidades</b>	
2471.99.00.00 (xxx)	Execução de Pavimentação da Avenida Aeroporto	245.850,00
2472.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	
	<b>Secretaria da Habitação</b>	
2472.99.00.00 (xxx)	Execução de Recape Asfáltico no Parque dos Girassóis	199.569,06
	<b>TOTAL DA RECEITA ABERTA POR EXCESSO</b>	<b>483.863,25</b>


c) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 70.205,00 (setenta mil duzentos e cinco reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:

	( + )	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.07.01</b>		<b>Divisão de Obras</b>	
<b>15.452.0010.2.025</b>		<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES E JARDINS,</b>	
(1247) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	30.000,00
(1268) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.205,00
		<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>70.205,00</b>

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 22 de janeiro de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0 ) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2015	2016	2017
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	365,78		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	17.814,72		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	27.800,00		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	635.581,01	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>681.561,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

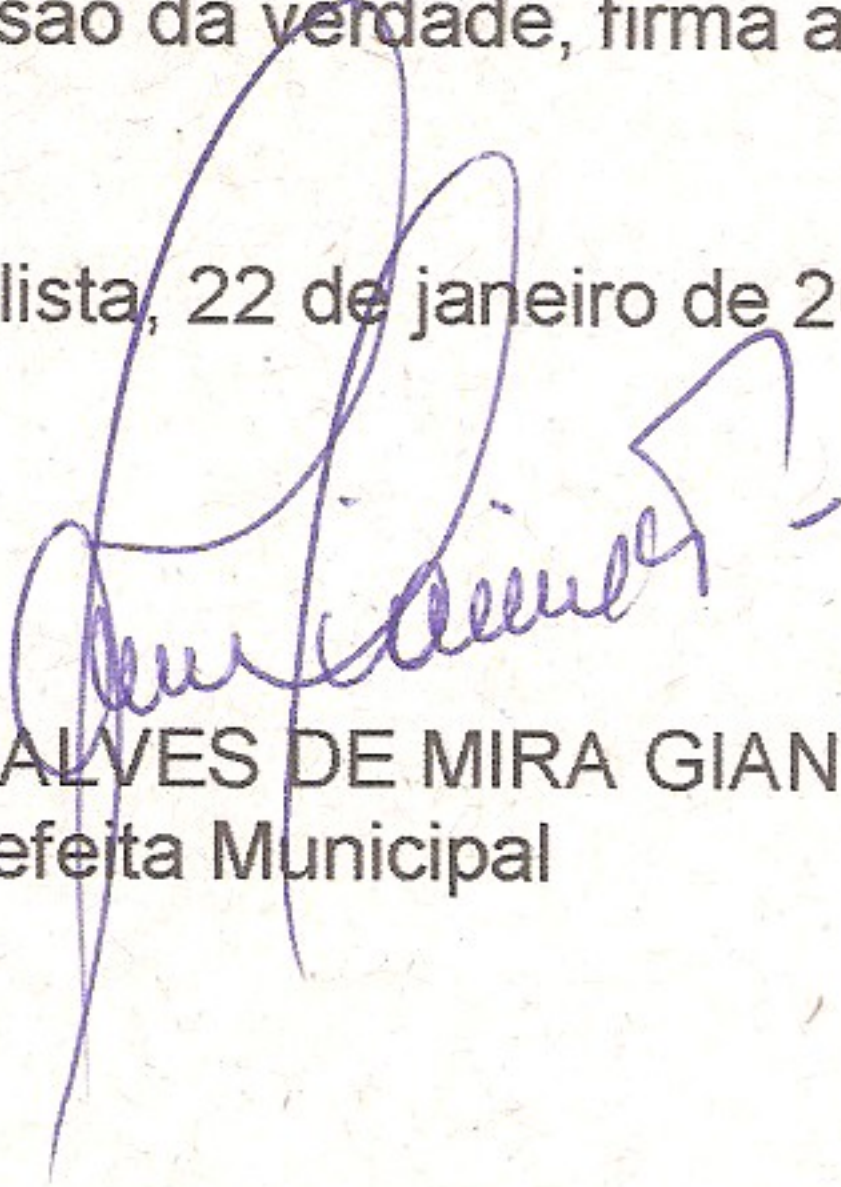
#### 2.0 – DECLARAÇÃO:

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 22 de janeiro de 2015.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal